



NOTA TÉCNICA nº 06/2024 DIAF/SAS/SES/SC

**Assunto:** Atualização de Documentos do Protocolo Clínico e Diretriz Terapêutica de Diabete Melito Tipo 2 no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das Normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XXVIII - Título IV - Trata das regras de Financiamento e Execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, no âmbito do SUS; Considerando a Retificação da Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 71 de 13/04/2018;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das Normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título V - Capítulos II e III - Trata do Financiamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Portaria GM/MS nº 13 de 06 de janeiro de 2020, que altera o título IV anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 02/GM/MS de 28 de setembro de 2017 e que, no artigo 90, parágrafo 1º, define que cada LME poderá corresponder a até duas Autorizações de Procedimentos de Alta Complexidade (APACs) de três competências;

Considerando a Portaria SES/SC nº 613 de 16 de junho de 2011, que institui o SISMEDEX como sistema operacional oficial do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) em Santa Catarina;

Considerando a Deliberação CIB nº 398/2014, que aprova as competências das esferas estadual e municipal para a operacionalização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Estado;

Considerando a Portaria Conjunta SECTICS/MS nº 7, de 28 de fevereiro de 2024, que torna pública a decisão de atualizar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Diabete Melito Tipo 2;

Considerando a Portaria Conjunta SAES/SECTICS nº 4, de 27 de março de 2024, que inclui procedimento e altera atributos de procedimentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

Red. DIAF/GETAF/GEAAF



**Informamos:**

No mês de fevereiro de 2023 foi publicada a Portaria Conjunta nº 7, que aprovou a atualização do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) de Diabete Melito Tipo 2. Dentre as alterações realizadas no referido PCDT houve a ampliação do acesso ao medicamento Dapagliflozina, reduzindo a idade mínima para 40 anos, desde que o(a) paciente atenda os critérios de inclusão preconizados no PCDT.

Com a publicação da Portaria Conjunta nº 4, de março de 2024, que alterou a idade mínima para o medicamento Dapagliflozina 10 mg comprimidos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, o medicamento foi atualizado e disponibilizado para cadastro no SISMEDEX. Dapagliflozina integra o grupo 1 B do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), ou seja, sua aquisição é realizada pelo Estado e cofinanciada pelo Ministério da Saúde.

**Divulgamos a atualização do Resumo, Formulário Médico e Termo de Esclarecimento e Responsabilidade do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Diabete Melito Tipo 2 para Solicitação de Dapagliflozina.**

Os Resumos do PCDT e demais documentos relacionados ao CEAF estão disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde: [www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br) → Profissionais de Saúde → Assistência Farmacêutica - DIAF → Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF → Protocolos Clínicos, Termos de Esclarecimento e Responsabilidade (TER), Resumos e Formulários Médicos do MS e SES/SC.

As Unidades de Assistência Farmacêutica terão **prazo de 30 dias** a partir da divulgação desta Nota Técnica para adaptação às modificações dos documentos técnicos.

Florianópolis, 04 de abril de 2024.

**Maria Teresa Bertoldi Agostini**  
Diretora de Assistência Farmacêutica  
(assinado digitalmente)

**Lia Quaresma Coimbra**  
Gerente Técnica de Assistência Farmacêutica  
(assinado digitalmente)

**Maiele da Silva Boller**  
Gerente Administrativa da Assistência Farmacêutica  
(assinado digitalmente)

Red. DIAF/GETAF/GEAAF



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z5IC60K9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARIA TERESA BERTOLDI AGOSTINI** (CPF: 642.XXX.309-XX) em 04/04/2024 às 13:38:21  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/07/2018 - 13:27:30 e válido até 26/07/2118 - 13:27:30.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **LIA QUARESMA COIMBRA** (CPF: 851.XXX.989-XX) em 04/04/2024 às 17:06:47  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:32:30 e válido até 13/07/2118 - 14:32:30.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **MAIELE DA SILVA BOLLER** (CPF: 043.XXX.929-XX) em 04/04/2024 às 18:07:10  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:36:50 e válido até 13/07/2118 - 14:36:50.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwMDI4NTBfMjkxOF8yMDI0X1o1SUM2MEs5> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00002850/2024** e o código **Z5IC60K9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.